

**Resolução CEE-PSDB/SC nº 202/2015**

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

**CONSIDERANDO** os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

**RESOLVE:**

**Art.1º. PRORROGAR** em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **NOVA VENEZA**, constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Edaltro Luiz Bortolotto	4462310990
Secretário	Aroldo Frigo Junior	
Tesoureiro	Arlindo da Silva	14989990990
Membro	Cesar Augusto Pasetto	23863240922
Membro	Rogério José Frigo	4443160906
Membro	Valmor Picolo Ugioni	4481930930
Membro	Marcos Aurélio Spillere	4452450930

**Art.2º.** A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

**Art.3º.** Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 28 de setembro de 2015.



**ADILOR GUGLIELMI**  
Secretário Geral



**Deputado MARCOS VIEIRA**  
Presidente